



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- LEI Nº 2.991/2.000 -**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :**

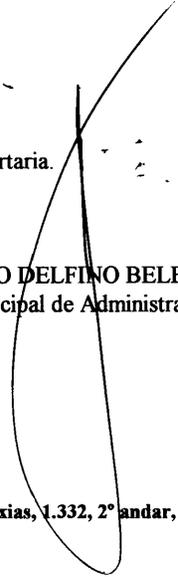
Artigo 1º) – Fica declarada de Utilidade Pública, a “ASSOCIAÇÃO PIRASSUNUNGUENSE DE SKATE – APS”, com sede à Rua Pereira Bueno, n.º 844, Centro, neste Município, com estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob n.º 307, em 15 de junho de 2.000, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e Anexos da Comarca de Pirassununga – SP.

Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de junho de 2.000.

  
**- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
**WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.**  
Secretário Municipal de Administração.  
cso/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26